



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 74/2021
De 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 74/2021
Foi publicado nesta data no mural da
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra

Em 19/02/21

Responsáveis [assinatura]

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR
O GRUPO DE TRABALHO
INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M).**

**O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE
BOA VISTA DO INCRA**, no uso de suas atribuições legais esculpida no
artigo 67, VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - Ficam designados os membros para compor o Grupo de
Trabalho Intersetorial Municipal (GTI-M), conforme o disposto no art. 8º
da Portaria Interministerial nº 1413/2013 de 10 de julho de 2013:

I – Integrantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Ana Carolina Cocco – Nutricionista;
- Denis Gomes Maciel – Dentista;
- Eliane Feldkircher Maciel – Técnica em Enfermagem;
- Maria Luiza Tatsch do Amaral – Secretária Municipal de Saúde;

**II – Integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Desporto, Lazer e Turismo:**

- Arlete de Castro Helbing Trenhago – Mãe de alunos da Rede Municipal Pública Municipal,
- Paulo Joares de Freitas Mate – Diretor da Escola Municipal Brasilina Abreu Terra;
- Jussara Borchart de Barros – Vice Diretora da Escola Municipal Brasilina Abreu Terra;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO

- Carlize Dalla Nora Pavin – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto Lazer e Turismo;
- Carla Adriana da Costa Peukert – Diretora da E.M.E.I .Pequeno Aprendiz;
- Jamile Della Mea Werle – Nutricionista;
- Marcia Seibert Augusto – Coordenadora de Projetos da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Desporto, Lazer e Turismo;
- Nadir Pereira Serquívio – Diretora da Escola Estadual de Ensino Médio Professora Helenita Guimarães Pereira;
- Patrícia Han – Mãe de aluno da Rede Pública Municipal;
- Rosângela Diovana do Amaral Hasan – Diretora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Três de Julho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista do Incra, 19 de fevereiro de 2021.


CLEBER TRENHAGO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.